

PROPOSTA E HABILITAÇÃO

(ORIGINAIS)

EMPRESA :

IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

LOTE: 10



Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Locação de Máquinas

Informática

Manutenção de PCs e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

BRASILIA - DF, 13 de Março de 2019.

BRASILIA - DF, 13 de Março de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTÇA DO ESTADO DA PARAIBA

TRIBUNAL DE JUSTÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Processo nº 004/2019

Nr da Licitação: 754620

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nr 004/2019

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

Prezados Senhores:

IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ do ME sob o Nº 12.710.145/0001-65 e CF/DF Nº A especificados:

LOTE 10

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.U R\$	P.T R\$
01	500	UND	FITA COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MATROCOAL EPSON FX2190, COR PRETA, MATERIAL NYLON, REF. SO15329, MARCA: MASTERPRINT MODELO: FX2190	21,06	10.530,00
VALOR ARREMATADO DO LOTE 10:					R\$: 10.530,00
DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS.					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
- PRazo DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: USUAL DO ORGÃO
- GARANTIA: 12 (DOZE) MESES

INFORMAÇÕES BANCARIAS:

- BANCO: BANCO DO BRASIL
- BANCO Nº: 001
- AGENCIA Nº: 2895-9
- CONTA CORRENTE Nº: 400778-6

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS POR NOSSA EMPRESA ENCONTRAM-SE INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO TRIBUTOS, FRETES, TAXAS E TODOS TIPOS DE ENCARGOS SOCIAIS, DECLARAMOS AINDA QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CLAUSULAS CONTIDAS NO REFERIDO EDITAL INCLUSIVE COM SEUS ANEXOS.

Atenciosamente,

IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

CNPJ: 12.710.145/0001-65 - INSC.: 07.549.351/001-17 - Email: importec_kitb@ig.com.br

SCS Qd.01/Bi. L. Nº17 Ed. Márcia Sl. 210 - CEP 70.307-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 4141-4990 Tel./Fax: (61) 3321-2636



Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Locação de Máquinas

Informática

Manutenção de PCs e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

BRASILIA - DF, 13 de Março de 2019.

BRASILIA - DF, 13 de Março de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Nr da Licitação: 754620

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nr 004/2019

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob o Nº **12.710.145/0001-65** e CF/DF Nº **07.549.351/001-17**, com sede no QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP 72.3165-36, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12.2.3 do edital do pregão eletrônico Nº: **004/2019**, declara, sobre as penas da lei, em especial o artigo 299 do código penal brasileiro, que;

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico Nº: **004/2019** foi elaborada de maneira independente pela licitante **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em partes, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico Nº: **004/2019** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico Nº: **004/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico Nº: **004/2019** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

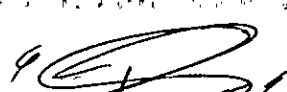
C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico Nº: **004/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico Nº: **004/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico Nº: **004/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico Nº: **004/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (a) **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, antes da abertura oficial das propostas;

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,


IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

CNPJ: 12.710.145/0001-65 - INSC.: 07.549.351/001-17

importec_itb@ig.com.br

SCS Qd.01 Bl. L Nº17 Ed. Márcia Sl. 210 - CEP 70.307-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 4141-4990 Tel./Fax: (61) 3321-2636



Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Locação de Máquinas

Informática

Manutenção de PCS e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

IMPORTEC - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA

BRASÍLIA - DF, 13 de Março de 2019.

Ao,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PÁRAIBA

Nr da Licitação: 754620
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nr 004/2019
Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

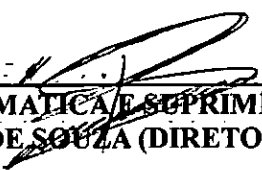
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **12.710.145/0001-65** e CF/DF Nº **07.549.351/001-17**, com sede no **QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP 72.3165-36**, declara possuir inteiro conhecimento do teor do instrumento convocatório (**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2019**), assim como de seus anexos, aceitando de forma integral e irretratável as condições e exigências neles contidos, bem como a legislação pertinente ao assunto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **12.710.145/0001-65** e CF/DF Nº **07.549.351/001-17**, com sede no **QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 72.3165-36**, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,


IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

CNPJ: 12.710.145/0001-65 - INSC.: 07.549.351/001-17

importec_itb@ig.com.br

SCS Qd.01 Bl. L Nº17 Ed. Márcia Sl. 210 - CEP 70.307-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 4141-4990 Tel./Fax: (61) 3321-2636



Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Locação de Máquinas

Informática

Manutenção de PCs e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

BRASÍLIA - DF. 13 de Março de 2019.

Ao,

TRIBUNAL DE JUSTÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Nr da Licitação: 754620

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nr 004/2019

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

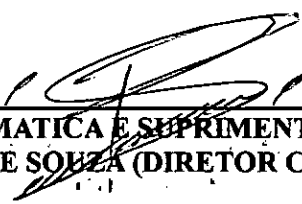
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 12.710.145/0001-65 e CF/DF Nº 07.549.351/001-17, com sede no QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP 72.3165-36, doravante denominado licitante, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, cujo objeto é a aquisição de material permanente e consumo.

DECLARAÇÃO DE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 12.710.145/0001-65 e CF/DF Nº 07.549.351/001-17, com sede no QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP 72.3165-36, doravante denominado licitante, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo decreto Nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Atenciosamente,


IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

CNPJ: 12.710.145/0001-65 - INSC.: 07.549.351/001-17

importec_itb@ig.com.br

SCS Qd.01 Bl. L Nº17 Ed. Márcia Sl. 210 - CEP 70.307-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 4141-4990 Tel./Fax: (61) 3321-2636



Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Locação de Máquinas

Informática

Manutenção de PCs e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

BRASÍLIA - DF. 13 de Março de 2019.

Ao,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Nr da Licitação: 754620

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nr 004/2019

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC IN FORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 12.710.145/0001-65 e CF/DF Nº 07.549.351/001-17, com sede no QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP 72.3165-36, Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Atenciosamente,


IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

CNPJ: 12.710.145/0001-65 - INSC.: 07.549.351/001-17

importec_itb@ig.com.br

SCS Qd.01 Bl. L Nº17 Ed. Mercê Sl. 210 - CEP 70.307-900 - Brasília - DF - Tel.: (01) 4141-4990 Tel./Fax: (01) 3321-2636



Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Locação de Máquinas

Informática

Manutenção de PCS e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

BRASÍLIA - DF. 13 de Março de 2019.

Ao,
TRIBUNAL DE JUSTÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Nr da Licitação: 754620
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nr 004/2019
Abertura: 11/03/2019 às 09:00 Hrs.

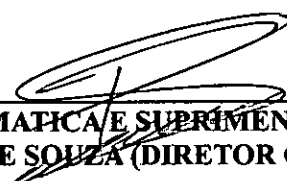
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, como representante devidamente constituído da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ do MF sob o N° 12.710.145/0001-65 e CF/DF N° 07.549.351/001-17, com sede no QN 212, CONJUNTO F, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP 72.3165-36, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

() **Não está incluída** no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois não atende ao disposto no Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

(X) **Está incluída** no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto no Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime, relacionadas N° § 4° do Art. 3° da Lei Complementar N° 123/06.

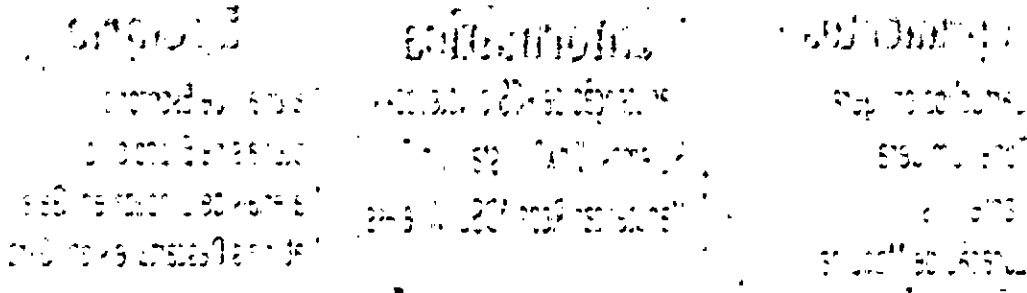
Atenciosamente,


IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
BRUNO A. PAIVA DE SOUZA (DIRETOR COMERCIAL)

CNPJ: 12.710.145/0001-65 - INSC.: 07.549.351/001-17

importec_itb@ig.com.br

SCS Qd.01 Bl. L N°17 Ed. Márcia Sl. 210 - CEP 70.307-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 4141-4990 Tel./Fax: (61) 3321-2636



TRIAL / COURT REPORTER

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO REGIME DIFERENCIADO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the actions that need to be taken to address the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves taking the actions that have been identified in the plan and putting them into practice. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the plan. This involves determining whether the plan has been successful in addressing the problem and identifying any areas that need further improvement.

927 000000 0000/

[illegible][illegible]

... ..

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO DISTRITO FEDERAL

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA-DF - DF, 17 de Setembro de 2010.

Sócio: BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA

Maria Alves de Sousa
Sócio: MARIA ALVES DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de registro

JUNT. COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/10/2010 SOB Nº: 20100827462
Protocolo: 10/082746-2, DE 19/10/2010

Empresa: 53 2 0167627-7
IMPORTO INFORMATICA E
SUPRIMENTOS LTDA

ANTONIO CELSON G MENDES
SECRETARIO-GERAL

ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRÁSILIA - DISTRITO FEDERAL

FAMÍLIA BANCHES CORRÊA - EMILIA INTERIOR - LUIZ SCHWARTZ - TROVÃO SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original

Lei 8835/84, Art.6,III,V)

TJDFT20180020187506NVSE

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

16 de Abril de 2018

RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



20. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRIV/SUL QD. 101 BL. 01 LT. 24 TERREO
EX. ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASLIA/DF
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80

RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
de:

CHS1NFR43-BRANO ALVES PAIVA DE SOUZA.
CHS1b9L753-MARIA ALVES DE SOUSA.....

Em testemunho _____ da verdade.
BRASLIA, 15 de Outubro de 2010

RODRIGO GORGES TAVELIA - TABELIA
FRANCO SIMES TAVELIA - TABELIA SUBSTIT.
LEONARDES ALVES TAVELIA - ESC. NOT. AUT.
ESTER OLIVEIRA TAVELIA - ESC. NOT. AUT.
CLAYTON ASSIS TAVELIA - ESC. NOT. AUT.

PROBICA PLASTIFICAR

674229280

CONSERVAÇÕES

A

EXERCE ATIV REMUNERADA

Brasão da cidade de São Paulo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA DE EMISSÃO 22/05/2013

Luiz

51700561058

DF729541049

KDEIRAN, DF (DISTRITO FEDERAL)

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRÁSIL - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

RUA DO PRADO CORREIA - TABELÃO INTERIO - LUIZ ROCHA ROTH - TABELÃO SUBSTITUTO
RUA DA ALFA - Nº 109 - COLOMÉLIA - LUIZ CARLOS LOPES DE MENDONÇA - TABELÃO EMPRESARIAL - ALBINO OLIVEIRA PEREIRA
RUA DO RECREIO - Nº 873 - JARDIM JOVEM - CECILIA FERNANDES - TABELÃO JUDICIAL - PAULO RODRIGUES - BRÁSIL - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que e reprodução fiel do original
Lei 8935/84, Art.6,III,V)
TJDF20180020167507HZQP

Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br

16 de Abril de 2016
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, natural de Brasília - DF, nascido aos 16/01/1987, filho de Edvan Paiva de Souza e Maria Alves de Sousa, portador da cédula de identidade RG No. 2.316.907 - SSP/DF, expedida em 05/05/2006 e CPF No. 012.371.211-40, residente e domiciliado na Rua Sem Nome Quadra 05 Lote 06 Cidade do Entorno Águas Lindas - GO CEP. 72.910-000, na qualidade de empresário da empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, com sede na QN 212, Conjunto F, Lote 02, Samambaia Norte, CEP. 72316-536 em Brasília - DF, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob **5320167627.7** por despacho do dia **20/10/2010**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) 12.710.145/0001-65**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, e nome de fantasia GRUPO IMPORTS, com sede na QN 212, Conjunto F, Lote 02, Samambaia Norte, CEP. 72316-536 em Brasília - DF, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

São objetivos da sociedade: Comércio varejista de artigos de papelaria, material de escritório e suprimentos para informática, partes e peças para equipamentos de informática, cartuchos de toner e tinta, a recarga de cartuchos associados ao comércio, produtos de limpeza, higiene e artigos descartáveis em geral, prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CNAE Fiscal:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) é aumentado nesse ato para R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País. O valor de R\$ 70.000,00 ora integralizado é proveniente de recursos próprios do titular, ficando assim representado:

BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA **R\$ 90.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único – O titular da EIRELI, poderá mediante instrumento público de procuração nomear procuradores com poderes específicos, para representar a EIRELI., ativa e passivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

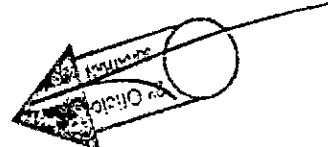


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília – DF, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 4 vias de igual forma teor e consistência.

Brasília – DF, 26 de Fevereiro de 2016



Bruno Alves Paiva de Souza

BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA

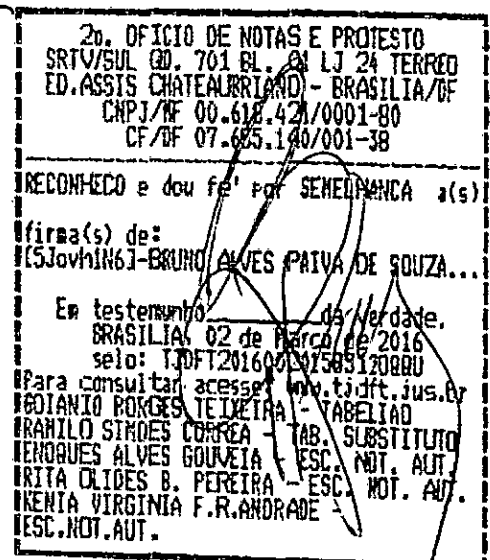
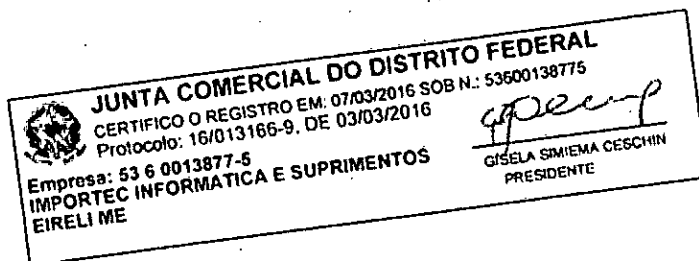
Testemunhas:

1-

RELISSA ANDRE DA SILVA LIMA 1682943-DF

2-

Rauliton de Melo Nunes
Rauliton de Melo Nunes 1857777-SS/DF



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/02/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI
12.710.145/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/02/2019

Data da última atualização do banco de dados: 27/02/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.5JRV.JX80.IVNU.FQ1S.A0UC**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIBUT



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS

FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **12.710.145/0001-65**

«Réssalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:21 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **1528.E4E5.D728.D0C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEBORA DE OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEBORA DE OLIVEIRA

[Assinatura]



Receita Federal

GOVERNO DO ESTADO DE LARANJEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE LARANJEIRA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

12.710.145/0001-65 20-10/2010 20-10/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.710.145/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO IMPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
Q QN 212 CONJUNTO F
NÚMERO SN
COMPLEMENTO
LOTE 02

CEP
72.316-536
BAIRRO/DISTRITO
SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)
MUNICÍPIO
BRASILIA
UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPORTEC.ITB@IG.COM.BR
TELEFONE
(61) 4141-4990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB N° 1.470, de 30 de Maio de 2014.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.710.145/0001-65

NOME EMPRESARIAL: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

CAPITAL SOCIAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

NOME EMPRESARIAL: BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA

QUALIFICAÇÃO: 65 - TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF:	CPF/CNPJ:	Data da Concessão da Inscrição:	
07.549.351/001-17	12.710.145/0001-65	22/10/2010	
Denominação Social:			
IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia:			
GRUPO IMPORTS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte:			
EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte:		FAC - Número do Protocolo:	
ISS E ICMS		819-35087/75	
Regime de Tributação do ISS:	Faixa do ISS:	Data de Enquadramento no ISS:	
SIMPLES NACIONAL	XX	20/10/2010	
Regime de Tributação do ICMS:	Faixa do ICMS:	Data de Enquadramento no ICMS:	
SIMPLES NACIONAL	XX	20/10/2010	
Descrição Atividade Econômica do ISS:	Código da Atividade - ISS:	Data de Início de Atividade - ISS:	
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS	S9511-8/00-00	17/09/2010	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS:	Código da Atividade - ICMS:	Data de Início de Atividade - ICMS:	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G4751-2/01-00	17/09/2010	
Endereço:			
COM. QN: 212 CONJUNTO: F LOTE: 02 LOJA: 01			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
SAMAMBAIA NORTE	BRASÍLIA	DF	72.316-536
Situação Cadastral:	Data:		
ATIVA	03/03/2016		

Este documento foi emitido no dia 03/03/2016 às 16:00:16 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpreso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.710.145/0001-65

Certidão nº: 168529438/2019

Expedição: 28/02/2019, às 12:48:29

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.710.145/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:

NOME: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 12.710.145/0001-65

Expedição: 28/02/2019 – 12:46:54

Código de Autenticidade: 4U1LC1GM1N6YCFFXN9

Válida até 30/03/2019

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo;
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=4U1LC1GM1N6YCFFXN9

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12710145/0001-65**Razão Social:** IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME**Nome Fantasia:** GRUPO IMPORTS**Endereço:** Q QN 212 CO F SN LOTE 2 / SAMAMBAIA NORTE (SA / BRASILIA / DF
72316-536

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019**Certificação Número:** 2019022002414813214919**Informação obtida em 28/02/2019, às 12:52:34.**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 089-00.323.723/2019
NOME : IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO : COM QN 212 CJ F LT 2
CIDADE : SAMAMBAIA NORTE
CPF :
CNPJ : 12.710.145/0001-65
CF/DF : 0754935100117 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Maio de 2019.

Brasília, 28 de Fevereiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 12:49:09 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br